



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº811

Autoriza a execução da rede de água e esgotos  
na Travessa Marcílio Malvezzi Filho, na Vila Cruz.


A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono  
a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a proceder,  
por administração, aos serviços de construção da rede de água e es-  
gotos na Travessa Marcílio Malvezzi Filho, na Vila Cruz, podendo -  
dispender até a importância de Cr\$180.185,00 (cento e oitenta mil  
cento e oitenta e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do art.1º, fica  
consignado no orçamento para 1961, o crédito correspondente no va-  
lor de Cr\$180.185,00 (cento e oitenta mil cento e oitenta e cinco  
cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-  
trará em vigor em 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de novembro de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal